



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 440

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
DECRETO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 028/2019**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019, que visa o agenciamento de viagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas e demais serviços correlatos, realizada no dia 27 de novembro de 2019, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **IBRAHZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME**, com a oferta de 6% (seis por cento) de desconto.

Vicentina, MS, 27 de novembro de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **IBRAHZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Alberto Neder, nº. 328, Jardim dos Estados, em Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.755.274/0001-90, com o desconto de 6% (seis por cento), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 028/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 06 de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO N. 037/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal, nos termos da Lei n. 250, de 23 de dezembro de 2005, e dá outras providência.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso da atribuição que lhe a Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 3º, III e V da Lei n. 250 de 23 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social em Vicentina/MS, e dá outras providências que prevê a concessão de benefícios fiscais para o desenvolvimento econômico e industrial de Vicentina/MS, visando a geração de divisas e empregos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido incentivo fiscal previsto no art. 3º, incisos III e V da Lei n. 250, de 23 de dezembro de 2019, consistente na isenção de IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e de taxa de alvará de funcionamento à **MUNDI MERCANTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (Matriz e Filial), inscrita no CNPJ sob o n. 08.618.641/0001-16 e 08.618.641/0002-05, relativamente ao imóvel urbano onde está estabelecida sua sede e sobre a atividade econômica por ela desenvolvida, até 2020.

Art. 2º. A isenção de que trata o presente Decreto está condicionada a observância e cumprimento pelo sujeito passivo das obrigações legais previstas no Código Tributário Municipal, sob pena de revogação do benefício ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 30 de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal